



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 057 DE 03 DE julho DE 2024.

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
Senhor Presidente, 39 Data: 03/07/24
Horas: 18:00
Senhores Vereadores, Assinatura
FUNCIONÁRIO

EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária na secretaria de cultura, a fim de operacionalizar recursos oriundos de excesso de arrecadação mediante a celebração de convênios conforme documentação em anexo.

No que tange a abertura de crédito especial, cuja fonte de recurso e o excesso de arrecadação contida neste Projeto de Lei, o mesmo visa incorporar no orçamento receitas advindas da celebração de convênios. Haja vista a eminência de entrarmos no período eleitoral e considerando que neste período incide se diversos regramento que podem ocasionar a demora e/ou também a possibilidade de perca dos convênios caso demore a operacionalização, neste sentido solicitamos a abertura de credito, visando dar celeridade ao processo e potencializar os investimento na cultura. Neste projeto de lei prever também a incorporação de dotações advinda de repasse de convênios, onde destina recursos para diversas frente de trabalho do poder executivo municipal.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita destas aplicações, a fim de dar suporte as Secretaria Municipal. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 03 de julho de 2024.

ADILSON
GONCALVES
DE MACEDO
30734037104

Assinatura eletrônica por ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Data: 03/07/2024 18:00:00
IP: 191.96.108.101
Assinatura eletrônica por ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Data: 03/07/2024 18:00:00
IP: 191.96.108.101
Assinatura eletrônica por ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Data: 03/07/2024 18:00:00
IP: 191.96.108.101

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 03 DE Julho DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 674.730,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recurso oriundo de excesso de arrecadação oriundo de convênio, sendo alocados nas Secretaria Municipal de Cultura abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2451- Operacionalização de Convênios Culturais

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.701.0000000

R\$ 600.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2451- Operacionalização de Convênios Culturais

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.500.0000000

R\$ 74.730,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.7010000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS. Conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

documentação em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, ate o valor de R\$ 74.730,00 (setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais) abertos na seguinte fonte de recurso 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
07 - ADMINISTRAÇÃO
121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOL
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
1052- EQUIP E MAT PERMANENTE PLANEJAMENTO
4.4.90.52 -EQUIP E MAT PERMANENTE
Fonte - 1.500.0000000
R\$ 74.730,00

Art. 4º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 03 de julho de 2024.

ADILSON
GONCALVES
DE MACEDO
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON
GONCALVES DE MACEDO 30734037104
DN: cn=ADILSON, ou=Secretaria
de Planejamento, ou=Barra do Garças, ou=MT, ou=Brazil, ou=Internet
RFC822=GONCALVES DE MACEDO 30734037104
c=BR, o=GOV.BR, ou=ICP.BR, ou=Secretaria
de Planejamento, ou=Barra do Garças, ou=MT, ou=Brazil, ou=Internet
RFC822=GONCALVES DE MACEDO 30734037104
Email: gdm@barra-do-garcas.mt.gov.br
Localidade: Barra do Garças, MT
País: Brasil
Versão: 1.0.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal